



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

1 – DO OBJETO

1.1. **Aquisição Emergencial de material para angioplastia coronariana- cateter balão não complacente e cateter guia**, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, conforme condições e exigências estabelecidas na tabela adiante:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
001	0010839	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12
002	0010826	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12
003	0010843	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12
004	0010840	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	6
005	0010841	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12
006	0010847	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	6
007	0010851	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12
008	0010850	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12

Fundação Serviço de Saúde - FUNSAU/HRMS

Avenida Engenheiro Luthero Lopes, nº. 36 – Conjunto Aero Rancho  
Campo Grande – MS 79.084-180 (67) 3378-2918





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



## TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

009	0010855	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12
010	0010854	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12
011	0010859	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12
012	0010857	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12
013	0010858	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12
014	0010920	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 3,0 cm.	1 - Un.	24
015	0010921	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 3,5 cm.	1 - Un.	48
016	0011143	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 4,0 cm.	1 - Un.	18
017	0010902	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AL2; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	18
018	0010903	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AL3; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	12
019	0010907	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 3,5; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	54

Fundação Serviço de Saúde - FUNSAU/HRMS

Avenida Engenheiro Lutheru Lopes, nº. 36 – Conjunto Aero Rancho  
Campo Grande – MS 79.084-180 (67) 3378-2918





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



**TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024**

020	0010915	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JR 4,0; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	24
021	0010904	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AR1; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	18
022	0010905	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AR2; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	12
023	0000854	Cateter - Espécie: guia para angioplastia IMA (mamaria interna); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	6
024	0010914	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JR 3,5; Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	6
025	0010922	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 3,5 cm.	1 - Un.	12
026	0010923	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 4,0 cm.	1 - Un.	6
027	0019666	Cateter - Espécie: guia para angioplastia; Medida: 6 Fr; Requisito: com extensão guia com ponta flexível, com revestimento hidrofílico, com marcador distal radiopaco, técnica mother and child; Comprimento: 150 cm.	1 - Un.	16

**1.2.** O(s) objeto(s) desta contratação se caracteriza(m) como bem(ns) de consumo(s) de categoria “comum”, conforme art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 15.775, de 28 de setembro de 2021 c/c inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.3.** O prazo de vigência da contratação será pelo **período de 06 (seis) meses**, contados da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ou até a finalização do processo regular.

**1.4.** O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** O Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, inaugurado em 1997, é um hospital público

**Fundação Serviço de Saúde - FUNSAU/HRMS**  
Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, nº. 36 – Conjunto Aero Rancho  
Campo Grande – MS 79.084-180 (67) 3378-2918





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



#### TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

estadual, vinculado a Fundação Serviços de Saúde e tem como missão ser uma instituição de referência estadual, prestando assistência médico-hospitalar humanizada através do Sistema Único de Saúde - SUS, promovendo saúde à comunidade em geral e valorizando o desenvolvimento de seu potencial humano.

**2.2** Insta frisar que o Hospital mantém atendimento 100% pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência em serviços em média e alta complexidade, centrado em ações integradas e humanizadas, promovendo ensino e pesquisa.

**2.3** O HRMS é considerado como serviço essencial insuscetível de qualquer tipo de paralisação, conforme disposição do art. 10, inciso II, da Lei 7.783, de 28 de junho de 1989 (Dispõe sobre o serviço de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade).

**2.4** Considerando que o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS - atua como uma Unidade habilitada pelo Ministério da Saúde na prestação da Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, conforme Portaria N° 493, de 22 de Dezembro de 2009, o serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista está incluso nesse contexto como um dos Serviços, e realiza o atendimento aos pacientes na prestação da assistência em alta complexidade cardiovascular.

**2.5** Cabe ressaltar que a cardiologia intervencionista é uma subespecialidade da cardiologia que trata problemas do coração através de procedimentos minimamente invasivos, ou seja, técnica que não se utiliza de grandes cortes, proporcionando uma recuperação mais rápida para o paciente e diminuindo assim o tempo de internação hospitalar. Esta especialidade também realiza diagnósticos de doenças do coração e dos vasos principais da aorta, além da artéria pulmonar. Este método é o cateterismo, que é a inserção de um tubo plástico – cateter – em uma artéria ou veia, para chegar até o coração e medir pressão dentro das cavidades e oxigenação nas várias câmaras do coração, além de estudar a circulação das artérias que levam sangue ao coração.

**2.6** Dentre os procedimentos contemplados pelos serviços de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, cabe destacar o procedimento de Angioplastia Coronariana, o qual é uma intervenção cirúrgica minimamente invasivo do coração, realizado por meio de uma punção na pele com o uso de cateteres e próteses endovasculares, que realizam a desobstrução das artérias coronárias, de modo a permitir que as artérias coronárias voltem ao seu funcionamento regular, possibilitando que o coração receba maior fluxo de sangue e continue trabalhando normalmente. Além do mais, propicia ao paciente um tempo de internamento menor e sobretudo uma recuperação mais rápida do que cirurgias convencionais.

**2.6.1.** O serviço atende os pacientes internados com necessidade de procedimentos diagnósticos como de intervenção terapêutica, na vigência das Síndromes Coronariana, tanto nos casos de urgências e emergências como eletivos, realizando em média 160 exames/mês, utilizando como referência a média dos procedimentos realizados no período de maio a dezembro de 2023. Cabe destacar que atualmente o serviço possui uma capacidade instalada de produção de 300

**Fundação Serviço de Saúde - FUNSAU/HRMS**

Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, nº. 36 – Conjunto Aero Rancho  
Campo Grande – MS 79.084-180 (67) 3378-2918





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



#### TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

procedimentos/mês.

**2.7** Frequentemente, na maioria dos casos, a angioplastia é realizada com o implante de stent, uma estrutura tubular metálica flexível e expansível que vem montado e compactado em cima do cateter balão de angioplastia. Após o posicionamento do stent no local da obstrução, o balão é inflado, expandindo o stent, que fica aberto impactado na parede da artéria, esmagando a placa de gordura. Dessa forma, a chance de o paciente ter um entupimento no mesmo local que foi tratado com a angioplastia é bem menor com a utilização dos stents.

**2.8** Para atendimento das demandas e prestação dos serviços referenciados em média e alta complexidade do HRMS há necessidade de diversos correlatos hospitalares, dentre eles os **materiais para angioplastia coronária - cateter balão não complacente e cateter guia**, a qual tem por finalidade o atendimento da demanda composta por pacientes internados com necessidade de procedimentos e exames diagnósticos e terapêuticos no serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

**2.5.** Nesse contexto, a presente solicitação tem por finalidade de atender as necessidades do serviço de cardiologia intervencionista, no atendimento aos pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência, e que foram vitimados de infarto agudo do miocárdio, tratando por considerar que a falta desses itens inviabiliza a realização das angioplastias coronarianas e acarretam consequências graves tanto ao sistema como aos clientes por ele assistido, uma vez que, resultaria em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro do HRMS.

**2.6.** Além dos equipamentos e aparelhos indispensáveis ao serviço, são necessários também vários dispositivos e materiais, que na falta de um deles inviabiliza a realização do procedimento, seja por questões de segurança ou por inviabilidade de acesso aos diversos segmentos do sistema cardiovascular.

**2.7.** Oportuno destacar que os itens solicitados estão inseridos no Processo regular n°. 27/003.500/2023, que contempla os **itens 001 a 026**, atualmente em andamento junto a Secretaria de Administração ainda sem data prevista de prosseguimento para repetição dos itens.

**2.7.1.** Cabe destacar que o citado processo foi instaurado na data de 31/03/2023, na data de 05/10/2023 ocorreu o pregão eletrônico, onde 10 itens tiveram êxito originando a Ata 002/FUNSAU/2024.

**2.7.2.** Quanto ao restante dos itens tiveram resultado FRACASSADO, itens: 001, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 013, 016, 017, 020, 021, 023, 024, 028, 029, 033, 034, 035, 037 e 038. Ainda restaram DESERTOS os itens 025, 026, 027, 030, 031, 032, 036, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045 e 046.

**2.8.** Referente ao item 027, o mesmo está contemplado no processo regular 27/005.671/2023, criado em 28/04/2023, atualmente em prosseguimento pós resposta de parecer jurídico.

**2.9.** Ademais, salientamos que está em vigência o processo emergencial de n°. 27/012.374/2023, que contempla os itens 15, 17 e 19, com vigência contratual até julho/2024, porém encontram-se com estoque crítico, conforme evidenciado no **ANEXO I**, emitido via SOULMV.

Fundação Serviço de Saúde - FUNSAU/HRMS

Avenida Engenheiro Lutheru Lopes, nº. 36 – Conjunto Aero Rancho  
Campo Grande – MS 79.084-180 (67) 3378-2918







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



**TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024**

órgão e entidade da Administração. (Licitação pública e contrato administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 295).

**2.18. No que tange ao cálculo de quantitativo**, registra-se que a presente solicitação foi baseada na média de consumo dos relatório de posição de estoque e Consumo de estoque do sistema SOUL MV, dentro o período de 06/2023 a 12/2023, conforme informado através do NUP: 27.010.425-2024, acostado no **ANEXO II** e, devidamente sintetizado na tabela a seguir:

**TABELA 02 - QUANTITATIVO DO CATETER BALÃO NÃO COMPLACENTE - ITENS 001 A 013**

ITEM	CÓDIGO SGC	CÓDIGO SOUL MV	MATERIAL	POSIÇÃO ESTOQUE	CONSUMO JUNHO A DEZEMBRO /2023	MÉDIA COM AJUSTE PARA UNIDADE	Tempo Estoque em Meses	Cálculo para estimativa	QUANT PARA 6 MESES
001	0010839	1389	CATETER BALÃO NÃO COMP. 2.0X06	0	2	2	0	2x6	12
002	0010826	1392	CATETER BALÃO NÃO COMP. 2.0X20	5	6	2	2,5	2x6	12
003	0010843	1332	CATETER BALÃO NÃO COMP. 2.25X06	0	4	2	0	2x6	12
004	0010840	1393	CATETER BALÃO NÃO COMP. 2.25X10	3	1	1	3	1x6	6
005	0010841	1394	CATETER BALÃO NÃO COMP. 2.25X15	4	4	2	4	2x6	12
006	0010847	1396	CATETER BALÃO NÃO COMP. 2.5X06	7	5	1	7	1x6	6
007	0010851	1400	CATETER BALÃO NÃO COMP. 3.0X06	0	7	2	0	2x6	12
008	0010850	1403	CATETER BALÃO NÃO COMP. 3.0X20	0	6	2	0	2x6	12
009	0010855	1445	CATETER BALÃO NÃO COMP. 3.5X06	0	8	2	0	2x6	12
010	0010854	1448	CATETER BALÃO NÃO COMP. 3.5X20	0	6	2	0	2x6	12
011	0010859	1449	CATETER BALÃO NÃO COMP. 4.0X06	0	6	2	0	2x6	12
012	0010857	1451	CATETER BALÃO NÃO COMP. 4.0X15	0	5	2	0	2x6	12
013	0010858	1452	CATETER BALÃO NÃO COMP. 4.0X20	0	5	2	0	2x6	12

**TABELA 03 - QUANTITATIVO DO CATETER GUIA 6F - ITEM 014 A 023**

ITEM	CÓDIGO SGC	CÓDIGO SOUL MV	MATERIAL	POSIÇÃO ESTOQUE PRÓPRIO	ESTOQUE CONSIGNADO – CONTRATO vigência 17/07/24	CONSUMO JUNHO E JULHO/2023	MÉDIA COM AJUSTE PARA UNIDADE	Tempo Estoque em Meses	Cálculo de estimativa de uso	QUANT. PARA 6 MESES
014	0010920	1456 / 1098	CATETER GUIA 6F EXTRA BACK UP 3,0	0	5**	16	4	4*	4x6	24

Fundação Serviço de Saúde - FUNSAU/HRMS  
Avenida Engenheiro Lutheru Lopes, nº. 36 – Conjunto Aero Rancho  
Campo Grande – MS 79.084-180 (67) 3378-2918





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



## TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

015	0010921	1457 / 1099	CATETER GUIA 6F EXTRA BACK UP 3,5	0	43**	31	8	4*	8x6	48
016	0011143	1458	CATETER GUIA 6F EXTRA BACK UP 4,0	7	0	8	3	1,7	3x6	18
017	0010902	1460 / 1102	CATETER GUIA 6F AL2	0	15	5	3	4*	3x6	18
018	0010903	1461	CATETER GUIA 6F AL3	7	0	3	2	3,5	2x6	12
019	0010907	1462 / 1104	CATETER GUIA 6F JL 3,5	0	57**	14	9	4*	9x6	54
020	0010915	1467	CATETER GUIA 6F JR 4,0	13	0	8	4	3,2	4x6	24
021	0010904	1468	CATETER GUIA 6F AR1	0	0	3	3	0	3x6	18
022	0010905	1469	CATETER GUIA 6F AR2	6	0	3	2	3	2x6	12
023	0000854	1471	CATETER GUIA 6F MAMARIA	6	0	1	1	4***	1x6	6

\*Estoque Consignado – Contrato encerra em 17/07/24.

\*\* Entrega parcial

\*\*\* Validade das 6 unidades 31/07/2024

## TABELA 04 - QUANTITATIVO DO CATETER GUIA 7F - ITENS 024 A 026

ITEM	CÓDIGO SGC	CÓDIGO SOUL MV	MATERIAL	POSIÇÃO ESTOQUE	CONSUMO MAIO, JUNHO AGOSTO/2022	MÉDIA COM AJUSTE PARA UNIDADE	Cálculo para utilização (media x 6)	QUANT. PARA 6 MESES
024	0010914	1475	CATETER GUIA 7F JR 3,5	2*	1	1	1x6	6
025	0010922	1477	CATETER GUIA 7F EXTRA BACK UP 3,5	0	4	2	2x6	12
026	0010923	1478	CATETER GUIA 7F EXTRA BACK UP 4,0	0	2	1	1x6	6

\* Validade das 2 unidades 31/03/2024

## TABELA 05 - QUANTITATIVO DO CATETER GUIA MOTHER AND CHILD – ITEM 027

ITEM	CÓDIGO SGC	CÓDIGO SOUL MV	MATERIAL	POSIÇÃO ESTOQUE	CONSUMO	Quant. Para 12 meses, conforme Processo regular 27/005.671/2023	QUANT. PARA 6 MESES
------	------------	----------------	----------	-----------------	---------	---	---------------------

Fundação Serviço de Saúde - FUNSAU/HRMS  
Avenida Engenheiro Luthero Lopes, nº. 36 – Conjunto Aero Rancho  
Campo Grande – MS 79.084-180 (67) 3378-2918





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



#### TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

027	0019666	-	CATETER GUIA 6F, TÉCNICA MOTHER AND CHILD	0	0*	31	31/2= 15.5-16 16
-----	---------	---	---	---	----	----	------------------------

\*Primeira aquisição

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Os objetos dessa contratação direta são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**3.2.** A presente contratação dar-se-á com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, adotando-se o procedimento da Cotação Eletrônica de Preço, mediante utilização do Sistema Gestor de Compras (SGC), módulo Compras Diretas Eletrônicas (CDE), para fins de assegurar a seleção da melhor proposta.

**3.3.** Em atenção ao disposto no art. 11, §2º, inciso II, do Decreto Estadual n. 16.119/2023, o critério de seleção será o **Menor Preço por item**.

#### 3.4. DA SUSTENTABILIDADE

**3.4.1.** As regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstos no art. 48 da LC n. 123/2006 não serão adotadas nesta licitação, pelas seguintes razões:

**3.4.1.1.** Contudo, as regras de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstos no art. 48 da LC n. 123/2006 não serão adotadas nesta contratação direta emergencial visto que, conforme art. 49, inc. IV da LCF n. 123/2006 e LC n. 303 art 17, inc. II item C, não se aplicam suas disposições quando a licitação for dispensável ou inexigível.

**3.4.1.2.** Portanto não será aplicado tratamento diferenciado para ME e EPP.

#### 3.5. CONSÓRCIO

**3.5.1.** **NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, por se tratar de contratação de baixa complexidade e baixo vulto.

#### 3.6. SUBCONTRATAÇÃO

**3.6.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, ressalvado o serviço de transporte dos itens até o local da entrega especificado no *subitem 4.1.3* deste Termo de Referência.

### 4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**4.1.1.** Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



**TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024**

contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

**4.1.2.** O **prazo de entrega** dos itens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho parcelado **bimestralmente** conforme cronograma estabelecidos abaixo e posteriormente no contrato:

- **1ª parcela:** entrega de 10 (**dez**) dias úteis, contados do recebimento da primeira nota de empenho;
- **2ª parcela:** entrega de 10 (**dez**) dias úteis, contados do recebimento da segunda nota de empenho;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	1ª Parc	2ª Parc	Total
001	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	06	06	12
002	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	06	06	12
003	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	06	06	12
004	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	03	03	06
005	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do	1 - Un.	06	06	12





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



## TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

	material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.				
<b>006</b>	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>06</b>
<b>007</b>	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>12</b>
<b>008</b>	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>12</b>
<b>009</b>	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>12</b>
<b>010</b>	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>12</b>
<b>011</b>	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>12</b>
<b>012</b>	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>12</b>
<b>013</b>	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 20mm (+/- 2mm);	1 - Un.	<b>06</b>	<b>06</b>	<b>12</b>

Fundação Serviço de Saúde - FUNSAU/HRMS

Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, nº. 36 – Conjunto Aero Rancho  
Campo Grande – MS 79.084-180 (67) 3378-2918





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



## TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

	Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.				
<b>014</b>	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 3,0 cm.	1 - Un.	12	12	24
<b>015</b>	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 3,5 cm.	1 - Un.	24	24	48
<b>016</b>	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 4,0 cm.	1 - Un.	9	9	18
<b>017</b>	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AL2; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	09	09	18
<b>018</b>	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AL3; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	06	06	12
<b>019</b>	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 3,5; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	27	27	54
<b>020</b>	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JR 4,0; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	12	12	24
<b>021</b>	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AR1; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	09	09	18

Fundação Serviço de Saúde - FUNSAU/HRMS

Avenida Engenheiro Lutheru Lopes, nº. 36 – Conjunto Aero Rancho  
Campo Grande – MS 79.084-180 (67) 3378-2918







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



#### TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

IX, da Lei n. 9.782/1999 e arts. 12, 16 a 24-B, da Lei n. 6.360/1976.

**4.1.8.** O acondicionamento e o transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o exigido para cada produto, devidamente protegido de pó e de variações de temperaturas, especialmente no caso de produtos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

**4.1.9.** Deverá ser apresentado, no momento da entrega dos itens, a cópia do **Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou**, pertinente com os produtos e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 6.360/76 e art. 15 do Decreto Federal nº 8.077/2013.

**4.1.10.** Os itens deverão conter, no ato da entrega, no mínimo 70% (setenta por cento) do seu respectivo prazo de validade, contados da data de fabricação.

**4.1.10.1.** O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior ao especificado no *subitem 4.1.10*, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

**4.1.10.2.** A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

**4.1.10.3.** A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pelo Contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

**4.1.10.4.** A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

**4.1.10.5.** No ato da entrega do item garantido pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

**4.1.11.** Os produtos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, dela devendo constar o número da Nota de Empenho, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das indicações referentes a: fabricante, marca, procedência, número do lote e prazo de validade.

#### 4.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

**4.2.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Cotação Eletrônica.

**4.2.1.1.** Para os fins do disposto no subitem 4.2.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, conforme art. 19 do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Fundação Serviço de Saúde - FUNSAU/HRMS  
Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, nº. 36 – Conjunto Aero Rancho  
Campo Grande – MS 79.084-180 (67) 3378-2918







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



#### TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.1.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

**5.1.1.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

**5.1.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**5.1.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**5.1.1.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

**5.1.1.11.** Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

**5.1.1.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**5.1.2.** Com relação à obrigação delineada no *subitem* 5.1.1.9 deste termo de referência, a Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

## 5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

**5.2.1.** Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**5.2.1.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**5.2.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**5.2.1.3.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



#### TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**5.2.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**5.2.1.5.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**5.2.1.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**5.2.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**5.2.1.8.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**5.2.1.9.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

**5.2.1.10.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**5.2.1.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.2.1.12.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**5.2.1.13.** Apresentar no momento da entrega cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os produtos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 61 da Lei Federal n.º 6.360/76 e art. 15, do Decreto Federal n.º 8.077/2013.

**5.2.1.14.** Caso admitida a subcontratação do transporte, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, nos termos do subitem 3.7 deste Termo de Referência.

**5.2.2.** Com relação à obrigação delineada no *subitem* 5.2.1.8 deste Termo de Referência, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os

Fundação Serviço de Saúde - FUNSAU/HRMS

Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, nº. 36 – Conjunto Aero Rancho  
Campo Grande – MS 79.084-180 (67) 3378-2918





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



**TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024**

empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o respectivo regulamento pelo Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.
- 6.2.** Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.
- 6.3.** Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 16 do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.
- 6.4.** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 6º, 7º e 8º, todos do Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.
- 6.5.** Ficam designados os servidores para o desempenho das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO
<p><b>Nome:</b> Gustavo Dede Lacerda <b>Matrícula:</b> 438001021 <b>Cargo:</b> Gerência do setor de Imagem</p>	<p><b>Gestor do contrato</b> Atribuições: art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938/2022.</p>
<p><b>Nome:</b> Silmara Soler <b>Matrícula:</b> 123383021 <b>Cargo:</b> Técnico de Serviços Hospitalares</p>	<p><b>Gestor substituto do contrato</b> Atribuições: art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938/2022.</p>
<p><b>Nome:</b> Sandra Dezotti de Oliveira Lopes <b>Matrícula:</b> 70960021 <b>Cargo:</b> Auxiliar de farmácia</p>	<p><b>Fiscal do contrato</b> Atribuições: art. 16, do Decreto Estadual n. 15.938/2022; art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n. 14.133/2021.</p>
<p><b>Nome:</b> Diogo Tsutomi Miyashiro <b>Matrícula:</b> 128572021 <b>Cargo:</b> Agente serv. hospitalar</p>	<p><b>Fiscal substituto do contrato</b> Atribuições: art. 16, do Decreto Estadual n. 15.938/2022; art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal n. 14.133/2021.</p>

- 6.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei Federal n. 14.133/2021.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



#### TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

**6.8.** Todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato serão anotadas em registro próprio, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos.

**6.8.1.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**6.9.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.10.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput e §1º).

**6.11.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao CCF.

**6.11.1.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CCF.

## 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

### 7.1. PAGAMENTO:

**7.1.1.** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da liquidação.

**7.1.2.** O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

**7.1.3.** Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**7.1.3.1.** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**7.1.4.** A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**7.1.5.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



#### TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**7.1.6.** A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

**7.1.7.** A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

**7.1.7.1.** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

**7.1.7.2.** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o *subitem* 7.1.7.1 poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

**7.1.7.3.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.1.7.4.** Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**8.1.1.** A presente termo será dividido em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**8.1.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas no Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 8.2. HABILITAÇÃO

**8.2.1.** Para fins de **validação da proposta**, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

**8.2.1.1.** Cópia do Certificado de Registro ou Cadastro do produto licitado, ou publicação do registro no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 7º, IX, da Lei 9.782/1999 c.c. art. 12, 16 a 24-B, da Lei nº 6.360/1976 e art. 19-T, I e II, da Lei nº 8.080/1990:

**8.2.1.1.1.** Será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à Anvisa, desde que tenha sido requerido em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

**8.2.1.2. Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders** dos produtos ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no Descritivo. A apresentação de Catálogos, Encartes,





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



#### TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

folhetos técnicos ou folders é necessária para que a Administração possa se certificar de que o bem proposto pelo empresa atende e está de acordo com as características mínimas solicitadas, possibilitando a quem julga dados técnicos referente ao item proposto. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, o técnico solicitará que a empresa identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo. A análise técnica será realizada por servidor designado pelo órgão.

**8.2.2.** Para fins de habilitação jurídica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VII. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



**TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024**

VIII. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

IX. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**8.2.2.1.** No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006 e da Lei Complementar estadual n. 303/2022: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

**8.2.2.1.1.** Havendo dúvidas sobre o enquadramento de licitante na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, considerando os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, poderá ser solicitado do participante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de declaração de seu enquadramento;

**8.2.2.2.** Quanto aos requisitos específicos de **Habilitação Jurídica** para o exercício da atividade relacionados ao fornecimento, deverão ser apresentados os documentos, em plena validade, a seguir relacionados:

**8.2.2.2.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** de titularidade da empresa participante da licitação, expedida pela ANVISA, em cumprimento ao disposto nos arts. 1º, 2º e 50 da Lei Federal n.º 6.360/1976, no art. 2º, do Decreto n. 8.077/2013; artigos 7º, VII e 23, §10º, da Lei n. 9.782/1999; no art. 3º, da RDC n. 16/2014; art. 5º, II, da Portaria do Ministério da Saúde n. 2.814/1998; art. 99, da Lei nº 13.043/2014.

**8.2.3.** Para fins de **Habilitação fiscal, social e trabalhista**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal, nos seguintes termos:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



#### TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

- a) certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
  - b) certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
  - c) certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.2.3.1.** As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2.3.1.1.** Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a ME/EPP/Equiparada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.2.3.1.2.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 8.2.3.1.1 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.2.3.2** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**8.2.4.** O fornecedor deverá encaminhar para fins de **Qualificação econômico-financeira** os seguintes documentos:

**8.2.4.1.** Para pessoa jurídica, **certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



**TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024**

**8.2.4.1.1.** No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**8.2.5.** Como requisito de **Habilitação técnica**, será exigido:

**8.2.5.1. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme dispõe os arts. 1º e 2º, ambos da Lei n.º 6.360/1976, arts. 2º e 4º, do Decreto Federal n. 8.077/2013, e o art. 5º, I, da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998, ficando a cargo do proponente provar que está dispensado do Alvará Sanitário.

**8.2.5.1.1.** Em caso do Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo apresentado.

**8.2.6.** Para fins de habilitação, deverá apresentar as seguintes **declarações**:

**8.2.6.1.** Declaração de Menor, informando, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

**8.2.6.2.** Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do objeto a ser contratado.

**8.2.7.** Em atenção ao disposto no art. 20, § 2º, do Decreto Estadual n. 16.119/2023, será concedido à empresa melhor classificada **o prazo de 24 horas** para a apresentação dos documentos arrolados neste item do Termo de Referência.

**8.2.8.** O não entendimento no prazo assinalado no *subitem 8.2.7* deste termo importa em desclassificação da empresa melhor classificada, hipótese em que seguirá o rito ditado no parágrafo único do art. 21 do Decreto Estadual n. 16.119/2023.

**8.2.9.** Competente à Gerência de Compra Direta, como condição prévia à declaração de vencedor, a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na cotação eletrônica ou a futura contratação, mediante

**Fundação Serviço de Saúde - FUNSAU/HRMS**

Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, nº. 36 – Conjunto Aero Rancho  
Campo Grande – MS 79.084-180 (67) 3378-2918

Documento assinado digitalmente, valide em [https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?\\_afz=N3BQFYFR7DERZYQR](https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?_afz=N3BQFYFR7DERZYQR). Assinado por: CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA em 27/03/2024, PATRICIA RUBINI em 27/03/2024.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



#### TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**8.2.9.1** A consulta ao citado cadastro será realizada em nome do fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12, da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.2.9.2** Constatada a existência de sanção, a Gerência de Compra Direta reputará o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar inabilitado por falta de condição de participação, adotando o procedimento delineado no art. 18 do Decreto Estadual n. 16.119/2023.

### 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** Caso a contratação utilize exclusivamente recursos estaduais, o procedimento para a pesquisa de preços observará o disposto no Decreto Estadual nº 15.940, de 2022, ao passo que se utilizando de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, será observado o disposto na IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

**9.2.** Depois de realizada a pesquisa de preços, fica a unidade administrativa competente AUTORIZADA a constar, como anexo do Termo de Referência, o valor previamente estimado da contratação.

**9.3.** Valendo-se do parâmetro delineado no art. 4º, inciso VII, do Decreto Estadual n. 15.940/2022, tem-se que o valor estimado da contratação é de **R\$ 259.830,64** (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), conforme **ANEXO IV**.

### 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão, conforme informado no **ANEXO V**, à conta da:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	UG	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	EXERCÍCIO
20.27201.10.302.2200.6240.0009	270201	33903036	0165980011	2024

**10.2.** A Contratante reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

**10.3.** As despesas efetuadas no próximo exercício correrão à conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL



#### TERMO DE REFERÊNCIA 00261/2024

### 11 – CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** Quaisquer esclarecimentos relativos ao Termo de Referência deverão ser sanados na Coordenadoria de Compras do HRMS, sito à Avenida Engenheiro Lutherio Lopes – Aero Rancho Setor V, CEP: 79084-120, através do telefone (67) 3378-2910 ou do e-mail [licitacao.funsau@gmail.com](mailto:licitacao.funsau@gmail.com), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**11.2.** Fica assegurada a autoridade superior da Administração Estadual, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente compra, observada as disposições contidas no art. 71 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o art. 5º do Decreto Estadual n. 16.119/2023.

**11.3.** O presente Termo de Referência foi elaborado conforme solicitação do RT do Serviço de Hemodinâmica e anexos, através do NUP: 27.010.425/2024 - **SERVHEM/FUNSAU – (ANEXO II)**.

#### Elaborado por:

**Caroline Rocha**

Núcleo de Termo de Referência

Matrícula: 13720021

#### Aprovado por:

**Patrícia Rubini<sup>1</sup>**

Diretora-Técnica FUNSAU

Matrícula: 132382022

<sup>1</sup> Aprovado pelo Diretor Técnico do HRMS, conforme Portaria "N" FUNSAU n. 33, de 19 de dezembro de 2022 (publicado no DOEMS N. 11.021, de 23/12/2022, p. 54)

<sup>1</sup> Designação da função da diretoria técnica assistencial, conforme Portaria "P" FUNSAU n. 63, de 26 de janeiro de 2023 (publicado no DOEMS N. 11.061, de 30/01/2023, p. 180)



# ANEXO I



Estoque: Todos, Produto: Seleccionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

**Espécie: 2 MATERIAL HOSPITALAR**

**Classe: 1 INFUSAO PERFUROCORTANTE**

**Sub-Classe: 3 CATETERES**

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
1468 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM AR 1	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	205,3846	0,0000
1468 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM AR 1	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	205,3846	0,0000

**Total da Espécie: 0,00**

**Espécie: 3 MAT REABILITACAO PROFISSIONAL**

**Classe: 1 OPME CIRURGIA UROLOGICA**

**Sub-Classe: 1 OPME IMPLANTE**

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
1475 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 7F X 100 CM JR 3,5	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000	0,00	190,0000	380,0000
1475 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 7F X 100 CM JR 3,5	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	190,0000	0,0000

**Classe: 14 ORTESE E PROTESE**

**Sub-Classe: 1 OPME**

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
---------	-------	---------	-------------	-------------	-----------	---------------	---------------	-------------	-----------

SUPRI-01-283

Documento assinado digitalmente, valide em  
[https://ww3.centraidecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?\\_afz=7DZRYQR](https://ww3.centraidecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?_afz=7DZRYQR). Assinado por: CAROLINE APARECIDA ROCHA em 27/03/2024.  
 COELHO ROCHA em 27/03/2024, PATRICIA RUBINI em 27/03/2024, BARBOSA



Estoque: Todos, Produto: Seleccionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

**Sub-Classe: 1 OPME**

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
1392 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,0 X 20 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	5,0000	0,00	364,0000	1.820,0000
1392 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,0 X 20 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1070 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,0 X 6 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	270,0000	0,0000
1070 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,0 X 6 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	270,0000	0,0000
1332 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,25 X 6 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	415,0000	0,0000
1332 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,25 X 6 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	415,0000	0,0000
1001 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,5 X 10 MM SEMI COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	290,0000	0,0000
1001 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,5 X 10 MM SEMI COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	290,0000	0,0000
1081 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,5 X 15 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	270,0000	0,0000
1081 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,5 X 15 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	270,0000	0,0000

SUPRI-01-283

Documento assinado digitalmente, valide em  
<https://ww3.centraidecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?N3BQFYR7DERZYQR>. Assinado por: CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA em 27/03/2024.



Estoque: Todos, Produto: Seleccionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

**Sub-Classe: 1 OPME**

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
1079 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,5 X 6 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	270,0000	0,0000
1079 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,5 X 6 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	270,0000	0,0000
1090 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 3,5 X 20 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	270,0000	0,0000
1090 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 3,5 X 20 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	270,0000	0,0000
1445 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 3,5 X 6 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1445 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 3,5 X 6 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1093 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 4,0 X 15 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	270,0000	0,0000
1093 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 4,0 X 15 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	270,0000	0,0000
1091 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 4,0 X 6 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	270,0000	0,0000
1091 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 4,0 X 6 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	270,0000	0,0000

SUPRI-01-283

Documento assinado digitalmente, valide em https://ww3.centraidecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/validacaoDocumentoFlowbee.jsp/N3BQFYR7DERZYQR. Assinado por: CAROLINE APARECIDA ROCHA em 27/03/2024. COELHO ROCHA em 27/03/2024, PATRICIA RUBINI em 27/03/2024, BARBOSA



Estoque: Todos, Produto: Seleccionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

**Sub-Classe: 1 OPME**

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
1098 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 6F X 100 CM 3,0 CM	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	5,0000	0,00	195,4500	977,2500
1098 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 6F X 100 CM 3,0 CM	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	195,4500	0,0000
1099 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 6F X 100 CM 3,5 CM	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	21,0000	0,00	195,4500	4.104,4500
1099 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 6F X 100 CM 3,5 CM	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	22,0000	0,00	195,4500	4.299,9000
1100 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 6F X 100 CM 4,0 CM	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	195,4500	0,0000
1100 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 6F X 100 CM 4,0 CM	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	195,4500	0,0000
1477 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 7F X 100 CM 3,5 CM	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	190,0000	0,0000
1477 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 7F X 100 CM 3,5 CM	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	190,0000	0,0000
1478 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 7F X 100 CM 4,0 CM	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	190,0000	0,0000
1478 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 7F X 100 CM 4,0 CM	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	190,0000	0,0000

SUPRI-01-283

Documento assinado digitalmente, valide em  
<https://ww3.centraledescompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/N3BQFYR7DERZYQR>. Assinado por: CAROLINE APARECIDA COELHO ROCHA em 27/03/2024. PATRICIA RUBINI em 27/03/2024. BARBOSA



Estoque: Todos, Produto: Seleccionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

**Sub-Classe: 1 OPME**

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
86579 CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA 6F JR 4,0	2	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	230,6311	0,0000
86579 CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA 6F JR 4,0	6	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	230,6311	0,0000
86579 CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA 6F JR 4,0	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	230,6311	0,0000
86579 CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA 6F JR 4,0	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	230,6311	0,0000
1102 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM AL 2	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	10,0000	0,00	195,4500	1.954,5000
1102 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM AL 2	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	5,0000	0,00	195,4500	977,2500
1461 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM AL 3	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	7,0000	0,00	160,0000	1.120,0000
1461 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM AL 3	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	160,0000	0,0000
1469 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM AR 2	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	6,0000	0,00	163,3333	980,0000
1469 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM AR 2	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	163,3333	0,0000

SUPRI-01-283

Documento assinado digitalmente, valide em  
<https://ww3.centraidecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?N3BQFYR7DERZYQR>. Assinado por: CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA em 27/03/2024, PATRICIA RUBINI em 27/03/2024.



Estoque: Todos, Produto: Seleccionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Sub-Classe: 1 OPME

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
1104 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM JL 3,5	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	25,0000	0,00	195,4500	4.886,2500
1104 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM JL 3,5	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	32,0000	0,00	195,4500	6.254,4000
1471 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM MAMARIA INTERNA	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	6,0000	0,00	173,3336	1.040,0014
1471 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM MAMARIA INTERNA	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	173,3336	0,0000

Total da Espécie: 28.794,00

Total Geral: 28.794,00

SUPRI-01-283

Documento assinado digitalmente, valide em  
https://ww3.centraledescompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/pub/sgc/validacaoDocumentoFlowbee.jsp/N3BQFYR7DERZYQR. Assinado por: CAROLINE APARECIDA ROCHA em 27/03/2024.  
COELHO ROCHA em 27/03/2024, PATRICIA RUBINI em 27/03/2024, BARBOSA



# ANEXO II





Estado de Mato Grosso do Sul  
Fundação Serviços de Saúde de MS  
RT Serviço de Hemodinâmica

Comunicação Interna Nº 155/2024/FUNSAU/SERVHEM

DE: SERVIÇO DE HEMODINÂMICA

PARA: DIRETORIA FINANCEIRA

Segue anexo a solicitação, a justificativa e os relatórios que embasaram a presente demanda, aquisição de materiais para o serviço de Hemodinâmica - Cateter Balão Não Complacente e Cateter Guia para angioplastia.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:  
SILMARA SOLER  
CPF: \*\*\*.050.171-\*\*



Avenida Engenheiro Lutheru Lopes, nº 36 - Aero Rancho V - 79084-180





## MANIFESTO DE ASSINATURAS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

EllosSign em 13/03/2024 16:56:58 - Assinado externamente

Documento assinado digitalmente, valide em <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/Flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/N3BQFYR7DERZJQR>. Assinado por: CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA em 27/03/2024, PATRICIA RUBINI em 27/03/2024.





# CAPA DE PROCESSO

**NUP:** 27.009.937-2024      **Autuado em:** 13/03/2024 13:46

**Unidade Protocoladora:** SERVHEM - RT Serviço de Hemodinâmica

**Registro de Priorização:** 3 - Não se aplica

**Grau de Restrição:** Público

**Tipo Processo:** 6.1.10.10 - Processo de comunicação institucional

**Interessados:** Diretoria Financeira

**Informações Complementares:** ASSUNTO: Solicitação para aquisição de materiais para o serviço de Hemodinâmica - Cateter Balão Não Complacente e Cateter Guia para angioplastia.



Estoque: Todos, Produto: Seleccionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

**Espécie: 2 MATERIAL HOSPITALAR**

**Classe: 1 INFUSAO PERFUROCORTANTE**

**Sub-Classe: 3 CATETERES**

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
1468 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM AR 1	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	205,3846	0,0000
1468 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM AR 1	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	205,3846	0,0000

**Total da Espécie: 0,00**

**Espécie: 3 MAT REABILITACAO PROFISSIONAL**

**Classe: 1 OPME CIRURGIA UROLOGICA**

**Sub-Classe: 1 OPME IMPLANTE**

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
1475 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 7F X 100 CM JR 3,5	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000	0,00	190,0000	190,0000
1475 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 7F X 100 CM JR 3,5	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	190,0000	0,0000

**Classe: 14 ORTESE E PROTESE**

**Sub-Classe: 1 OPME**

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
---------	-------	---------	-------------	-------------	-----------	---------------	---------------	-------------	-----------

SUPRI-01-283

Documento assinado digitalmente, valide em  
<https://ww3.centraidecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?N3BQFYR7DERZYQR>. Assinado por: CAROLINE APARECIDA COELHO ROCHA em 27/03/2024, PATRICIA RUBINI em 27/03/2024, BARBOSA



Estoque: Todos, Produto: Seleccionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

**Sub-Classe: 1 OPME**

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
1392 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,0 X 20 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	5,0000	0,00	364,0000	1.820,0000
1392 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,0 X 20 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1389 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,0 X 6 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1389 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,0 X 6 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1393 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,25 X 10 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	2,0000	0,00	400,0000	800,0000
1393 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,25 X 10 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	400,0000	0,0000
1394 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,25 X 15 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	4,0000	0,00	364,0000	1.456,0000
1394 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,25 X 15 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1332 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,25 X 6 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	415,0000	0,0000
1332 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,25 X 6 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	415,0000	0,0000

SUPRI-01-283

Documento assinado digitalmente, valide em  
<https://ww3.centraidecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?N3BQFYR7DERZYQR>. Assinado por: CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA em 27/03/2024, PATRICIA RUBINI em 27/03/2024.



Estoque: Todos, Produto: Seleccionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

**Sub-Classe: 1 OPME**

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
1396 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,5 X 6 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	7,0000	0,00	364,0000	2.548,0000
1396 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 2,5 X 6 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1403 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 3,0 X 20 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1403 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 3,0 X 20 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1400 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 3,0 X 6 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1400 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 3,0 X 6 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1448 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 3,5 X 20 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1448 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 3,5 X 20 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1445 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 3,5 X 6 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1445 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 3,5 X 6 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000

SUPRI-01-283

Documento assinado digitalmente, valide em  
<https://ww3.centraidecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?N3BQFYR7DERZYQR>. Assinado por: CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA em 27/03/2024, PATRICIA RUBINI em 27/03/2024.



Estoque: Todos, Produto: Seleccionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

**Sub-Classe: 1 OPME**

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
1451 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 4,0 X 15 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,8235	0,0000
1451 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 4,0 X 15 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,8235	0,0000
1452 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 4,0 X 20 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,9333	0,0000
1452 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 4,0 X 20 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,9333	0,0000
1449 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 4,0 X 6 MM NAO COMPLACENTE	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1449 CATETER BALAO P/ANGIOPLASTIA 4,0 X 6 MM NAO COMPLACENTE	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	364,0000	0,0000
1456 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 6F X 100 CM 3,0 CM	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	160,0000	0,0000
1456 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 6F X 100 CM 3,0 CM	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	160,0000	0,0000
1457 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 6F X 100 CM 3,5 CM	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	165,0694	0,0000
1457 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 6F X 100 CM 3,5 CM	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	165,0694	0,0000

SUPRI-01-283

Documento assinado digitalmente, valide em  
<https://ww3.centraidecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?N3BQFYR7DERZYQR>. Assinado por: CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA em 27/03/2024, PATRICIA RUBINI em 27/03/2024.



Estoque: Todos, Produto: Seleccionados, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Localização: Todos, Imprime Produto com Estoque Zero? , Sim, Imprime Kit? Não, Imprime Produtos sem Sugestão de Compra? , Sim.

Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados, Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

**Sub-Classe: 1 OPME**

Produto	Estoq	Unidade	Est. Mínimo	Est. Máximo	P. Pedido	Estoque Atual	P. Rece. T/E.	Custo Médio	VI. Total
1458 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 6F X 100 CM 4,0 CM	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	5,0000	0,00	160,0000	800,0000
1458 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 6F X 100 CM 4,0 CM	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	160,0000	0,0000
1477 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 7F X 100 CM 3,5 CM	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	190,0000	0,0000
1477 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 7F X 100 CM 3,5 CM	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	190,0000	0,0000
1478 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 7F X 100 CM 4,0 CM	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	190,0000	0,0000
1478 CATETER GUIA EXTRA BACK UP 7F X 100 CM 4,0 CM	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	190,0000	0,0000
1460 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM AL 2	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	190,0000	0,0000
1460 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM AL 2	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	190,0000	0,0000
1461 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM AL 3	9	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	7,0000	0,00	160,0000	1.120,0000
1461 CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA 6F X 100 CM AL 3	58	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	160,0000	0,0000

SUPRI-01-283

Documento assinado digitalmente, valide em  
<https://ww3.centraidecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/N3BQFYR7DERZYQR>. Assinado por: CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA em 27/03/2024, PATRICIA RUBINI em 27/03/2024.





Competência de 06/2023 até 12/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.  
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,  
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	06/2023		07/2023		08/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
1392 Cateter Balao P/Angioplastia 2,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	364,00	1,00	364,00	1,00	364,00
1389 Cateter Balao P/Angioplastia 2,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade	2,00	728,00				
1393 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 10 Mm Nao Complacente	Unidade						
1394 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 15 Mm Nao Complacente	Unidade					2,00	728,00
1332 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade					3,00	1.245,00
1396 Cateter Balao P/Angioplastia 2,5 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade					2,00	728,00
1403 Cateter Balao P/Angioplastia 3,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade	2,00	728,00	2,00	728,00	2,00	728,00
1400 Cateter Balao P/Angioplastia 3,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade			1,00	364,00	1,00	364,00
1448 Cateter Balao P/Angioplastia 3,5 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade	2,00	728,00				
1445 Cateter Balao P/Angioplastia 3,5 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade					5,00	1.820,00
1451 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 15 Mm Nao Complacente	Unidade	3,00	1.094,47	2,00	729,65		
1452 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	364,93	1,00	364,93	1,00	364,93
1449 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	364,00	1,00	364,00		

Produto	Unidade	09/2023		10/2023		11/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
1392 Cateter Balao P/Angioplastia 2,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade	3,00	1.092,00				
1389 Cateter Balao P/Angioplastia 2,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade						
1393 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 10 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	400,00			1,00	400,00
1394 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 15 Mm Nao Complacente	Unidade	2,00	728,00				
1332 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade			1,00	415,00	2,00	830,00
1396 Cateter Balao P/Angioplastia 2,5 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade	3,00	1.092,00				
1403 Cateter Balao P/Angioplastia 3,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade						
1400 Cateter Balao P/Angioplastia 3,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	364,00	4,00	1.456,00	3,00	1.092,00
1448 Cateter Balao P/Angioplastia 3,5 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	364,00	3,00	1.092,00		
1445 Cateter Balao P/Angioplastia 3,5 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade			3,00	1.092,00	1,00	364,00
1451 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 15 Mm Nao Complacente	Unidade					1,00	364,82
1452 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade			2,00	729,87	1,00	364,93
1449 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade	2,00	728,00	2,00	728,00		

Produto	Unidade	12/2023		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
1392 Cateter Balao P/Angioplastia 2,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade			1,50
1389 Cateter Balao P/Angioplastia 2,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade			2,00
1393 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 10 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	400,00	1,00

\* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)



Competência de 06/2023 até 12/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.  
 Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,  
 Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	12/2023		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
1394 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 15 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	364,00	1,67
1332 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade			2,00
1396 Cateter Balao P/Angioplastia 2,5 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade	2,00	728,00	2,33
1403 Cateter Balao P/Angioplastia 3,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade			2,00
1400 Cateter Balao P/Angioplastia 3,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade			2,00
1448 Cateter Balao P/Angioplastia 3,5 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade			2,00
1445 Cateter Balao P/Angioplastia 3,5 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	364,00	2,50
1451 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 15 Mm Nao Complacente	Unidade	2,00	729,65	2,00
1452 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade			1,20
1449 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade			1,50

\* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)



**RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA - 2017**

PROCEDIMENTO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANUAL
Arteriografia Cerebral	14	14	30	18	27	18	26	26	14	13	10	14	<b>224</b>
Angioplastia de vasos do pescoço					1								<b>1</b>
Estudo Eletrofisiológico		6	8		8	7	4	6	4	2	7	8	<b>60</b>
Aortografia Abdominal			1							1			<b>2</b>
Aortografia Torácica		4	1	5	5	5	1	4	3		3	4	<b>35</b>
Arteriografia Tronco-celiaco	1												<b>1</b>
Arteriografia Pulmonar		2				1	2	2			1	1	<b>9</b>
Angioplastia Coronária	20	11	17	11	17	13	15	24	20	18	15	8	<b>189</b>
Cateterismo Cardíaco	56	63	46	65	91	99	86	111	94	91	78	41	<b>921</b>
Implante de Marcapasso Temporário		1	2		1			1			2		<b>7</b>
Retirada de Corpo estranho por técnicas Hemodinâmicas					1								<b>1</b>
Arteriografia Renal							1				1		<b>2</b>
Arteriografia Mesentérica	2		1		3	1	2	2			2	1	<b>14</b>
Arteriografia Membro						1	1	1	2			1	<b>6</b>
Flebografia de Membro		1				1	2	1		1			<b>6</b>
Implante de Filtro de Veia Cava	3	1		3	2	3	1	1	2	1	1	1	<b>19</b>



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Implante de cateter para hemodiálise										1			<b>1</b>
Embolização Hepática	1												<b>1</b>
Drenagem percutânea de Vias Biliares		2	2	2	4	2				1		1	<b>14</b>
Drenagem de coleções					1				1			1	<b>3</b>
Nefrostomia Percutânea				1						1	1		<b>3</b>
Biopsia percutânea guiada por US	4	4	2	1	3	1	2	5		3	2		<b>27</b>
<b>TOTAL</b>	<b>101</b>	<b>109</b>	<b>110</b>	<b>106</b>	<b>164</b>	<b>152</b>	<b>143</b>	<b>185</b>	<b>139</b>	<b>133</b>	<b>124</b>	<b>80</b>	<b>1546</b>



Dr. Augusto Daige da Silva  
Chefe do Serviço de Hemodinâmica  
Matrícula 108234021

**RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA - 2018**

PROCEDIMENTO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Arteriografia Cerebral	18	26	23	10	22	20	16	20	16	11	16	6	<b>204</b>
Embolização MAV							1						<b>1</b>
Angioplastia vasos Pescoço									1				<b>1</b>
Estudo Eletrofisiológico		6	7		6	8	3	4	4	4	6	3	<b>51</b>
Aortografia Torácica											1	2	<b>3</b>
Arteriografia Subclávia											1		<b>1</b>
Arteriografia Pulmonar		1		1		2			1		0	4	<b>9</b>
Angioplastia Coronária	12	7	9	15	27	9	21	13	20	13	24	19	<b>189</b>
Cateterismo Cardíaco	41	44	42	50	58	31	50	43	51	45	57	52	<b>564</b>
Retirada de Corpo estranho por técnicas Hemodinâmicas	1		1										<b>2</b>
Implante de Marcapasso Temporário			1	1				1			2	2	<b>7</b>
Arteriografia Membro									1		0		<b>1</b>
Arteriografia Mesentérica		2	1								0		<b>3</b>
Implante de cateter de longa permanência								3	2	4	4	2	<b>15</b>
Flebografia de Membro	1	1						1			0		<b>3</b>
Drenagem Coleções			2	1	2	1	1	2	1	1	2	3	<b>16</b>
Drenagem Vias Biliares	1					2	3		5	1	2	1	<b>15</b>
Pielografia				1									<b>1</b>

Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho V – CEP: 79084-180 – Campo Grande – MS  
 Telefone: (67) 3378-2500 / e-mail: [nome]@funsau.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

Biópsia percutânea guiada por US	2	11	3	6	4	3	1	2	5	1	7	1	<b>46</b>
Implante de Filtro de Veia Cava		1	1	3	4		2				2		<b>13</b>
Nefrostomia Percutânea			1	1	1	1	2	1	1	1		1	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>76</b>	<b>99</b>	<b>91</b>	<b>89</b>	<b>124</b>	<b>77</b>	<b>100</b>	<b>90</b>	<b>108</b>	<b>81</b>	<b>124</b>	<b>96</b>	<b>1155</b>

Dr. Augusto Daige da Silva  
Chefe do Serviço de Hemodinâmica  
Matrícula 108234021





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

Biópsia percutânea guiada por imagem	6	2	6	8	4	4	10	3	2		1		<b>46</b>
Implante de Filtro de Veia Cava	1	1	3	1	4		2	1	2		1		<b>16</b>
Toracocentese					2	1							<b>3</b>
Nefrostomia Percutânea	1	1					1		1	1			<b>5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>138</b>	<b>87</b>	<b>101</b>	<b>110</b>	<b>104</b>	<b>80</b>	<b>130</b>	<b>111</b>	<b>50</b>	<b>96</b>	<b>113</b>	<b>114</b>	<b>1234</b>

Dr. Augusto Daige da Silva  
Chefe do Serviço de Hemodinâmica  
Matrícula 108234021

Documento assinado digitalmente, valide em  
https://ww3.centraledcompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/N3BQFYR7DERZYQR. Assinado por: CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA em 27/03/2024, PATRICIA RUBINI em 27/03/2024.







**RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA - 2021**

PROCEDIMENTO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Estudo Eletrofisiológico										2	2	5	<b>9</b>
Arteriografia Cerebral		6	3	4	2	2	1	4	12	13	1		<b>48</b>
Arteriografia Pulmonar				1									<b>1</b>
Arteriografia Mesentérica				1	1								<b>2</b>
Cateterismo Cardíaco	11	23	10	7	11	6	14	14	36	66	9	10	<b>217</b>
Angioplastia Coronária	7	14	2	1	6	4	8	8	14	33	2	4	<b>103</b>
Aortografia torácia				1	1								<b>2</b>
Retirada de corpo estranho por téc. Hemod.		1								1			<b>2</b>
Implante de cateter de longa permanência	2					2	2		1				<b>7</b>
Implante de cateter duplo J			2										<b>2</b>
Flebografia									1				<b>1</b>
Cavografia					2								<b>2</b>
Drenagem Coleções								1	2	1	3	3	<b>10</b>
Biópsia percutânea												2	<b>2</b>
Drenagem Percutânea Vias Biliares				1				1	1			4	<b>7</b>



**RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA – 2022**

PROCEDIMENTO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Angioplastia Coronária	9	9	24	40	37	7		17	1	10	3	3	<b>160</b>
Avaliação por Imagem							1		1		3	1	<b>6</b>
Arteriografia Cerebral	4	7	14	9	14	15		1		2	1	1	<b>68</b>
Arteriografia Seletiva por Cateter				2	1		2	1					<b>6</b>
Biópsia percutânea guiada por imagem			8	3		6	4	2	1	12	8	7	<b>51</b>
Cateterismo Cardíaco	16	33	58	69	74	14		47		23	4	23	<b>361</b>
Colangiografia Transparieto - Hepática							1						<b>1</b>
Drenagem Percutânea de Coleções	2	1	3	2	2	6	4	2	4	5	4	2	<b>37</b>
Drenagem Percutânea Vias Biliares		2	5			1	2		4	3			<b>17</b>
Estudo Eletrofisiológico	1	3	1		2			2	8	4	7	4	<b>32</b>
Implante de Cateter para Hemodiálise			1	5	4	10	3	2	5	3	5	5	<b>43</b>
Implante Percutâneo de Filtro de Veia Cava	2	1	5			2	1						<b>11</b>
Implante de Marcapasso Provisório		1		2						1			<b>4</b>
Nefrostomia Percutânea								1		1	1		<b>3</b>
PAAF								1					<b>1</b>
Paracentese						2			2			2	<b>6</b>
Pericardiocentese							1						<b>1</b>



**RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA – 2023**

PROCEDIMENTO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Angioplastia Artéria Vertebral							1						<b>1</b>
Angioplastia Coronária					13	35	36	26	35	38	27	29	<b>239</b>
Aortografia					4	10	6	1	4	8	5	4	<b>42</b>
Avaliação por imagem	1			1	3			1	2			1	<b>9</b>
Arteriografia Seletiva por Cateter												4	<b>4</b>
Arteriografia Cerebral	4	1			16	7	19	12	18	15	12	14	<b>118</b>
Biópsia Percutânea guiada por imagem	9	5	17	14	13	11	12	18	10	9		13	<b>131</b>
Cateterismo Cardíaco					38	90	98	48	80	89	64	68	<b>575</b>
Colangiografia Transparieto - Hepática								3	2				<b>5</b>
Drenagem Percutânea de Coleções		2	3	3	2	5	2	2	4	2		4	<b>29</b>
Drenagem Percutânea Vias Biliares				2			4	5		2			<b>13</b>
Embolização de Pseudoaneurisma Hepático												1	<b>1</b>
Estudo Eletrofisiológico	9	1	1			3	1	3		1	4	6	<b>29</b>
Flebografia		1							1				<b>2</b>
Implante de cateter para Hemodiálise	7	2	1	3	2		2			2			<b>19</b>
Implante de Cateter Duplo J	1				1		1						<b>3</b>
Implante Percutâneo de Filtro de Veia Cava												1	<b>1</b>

Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho V – CEP: 79084-180 – Campo Grande – MS  
 Telefone: (67) 3378-2500 / e-mail: [nome]@funsau.ms.gov.br



# ANEXO III



Competência de 06/2023 até 12/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.  
 Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,  
 Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	06/2023		07/2023		08/2023	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
1456 Cateter Guia Extra Back Up 6f X 100 Cm 3,0 Cm	Unidade	8,00	1.280,00	8,00	1.280,00	2,00	320,00
1457 Cateter Guia Extra Back Up 6f X 100 Cm 3,5 Cm	Unidade	21,00	3.472,37	10,00	1.650,69	2,00	330,14
1458 Cateter Guia Extra Back Up 6f X 100 Cm 4,0 Cm	Unidade	4,00	640,00	4,00	640,00	1,00	160,00
1478 Cateter Guia Extra Back Up 7f X 100 Cm 4,0 Cm	Unidade						
1460 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Al 2	Unidade	2,00	380,00	3,00	570,00		
1461 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Al 3	Unidade	1,00	160,00	2,00	320,00		
1468 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Ar 1	Unidade			3,00	616,15		
1469 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Ar 2	Unidade	2,00	326,67	1,00	163,33	2,00	326,67
1462 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Jl 3,5	Unidade	1,00	160,00	13,00	2.080,00	10,00	1.600,00
1467 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Jr 4,0	Unidade	5,00	792,67	3,00	475,60	2,00	317,07
1471 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Mamaria Interna	Unidade			1,00	173,33	1,00	173,33

Produto	Unidade	09/2023		10/2023		11/2023	
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	Qtd. Mvto	Vlr. Mvto
1456 Cateter Guia Extra Back Up 6f X 100 Cm 3,0 Cm	Unidade	3,00	480,00	1,00	160,00	4,00	640,00
1457 Cateter Guia Extra Back Up 6f X 100 Cm 3,5 Cm	Unidade	7,00	1.155,49	9,00	1.485,62	5,00	825,35
1458 Cateter Guia Extra Back Up 6f X 100 Cm 4,0 Cm	Unidade	1,00	160,00	1,00	160,00	2,00	320,00
1478 Cateter Guia Extra Back Up 7f X 100 Cm 4,0 Cm	Unidade			1,00	190,00		
1460 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Al 2	Unidade						
1461 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Al 3	Unidade	1,00	160,00	1,00	160,00		
1468 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Ar 1	Unidade						
1469 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Ar 2	Unidade	1,00	163,33	2,00	326,67	3,00	490,00
1462 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Jl 3,5	Unidade	16,00	2.560,00	4,00	640,00	6,00	960,00
1467 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Jr 4,0	Unidade	3,00	475,60	4,00	634,13	3,00	475,60
1471 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Mamaria Interna	Unidade					2,00	346,67

Produto	Unidade	12/2023		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vlr. Mvto	
1456 Cateter Guia Extra Back Up 6f X 100 Cm 3,0 Cm	Unidade	1,00	160,00	3,86
1457 Cateter Guia Extra Back Up 6f X 100 Cm 3,5 Cm	Unidade	5,00	825,35	8,43
1458 Cateter Guia Extra Back Up 6f X 100 Cm 4,0 Cm	Unidade	8,00	1.280,00	3,00
1478 Cateter Guia Extra Back Up 7f X 100 Cm 4,0 Cm	Unidade			1,00
1460 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Al 2	Unidade			2,50
1461 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Al 3	Unidade			1,25
1468 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Ar 1	Unidade			3,00
1469 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Ar 2	Unidade	1,00	163,33	1,71
1462 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Jl 3,5	Unidade	11,00	1.760,00	8,71
1467 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Jr 4,0	Unidade	5,00	792,67	3,57
1471 Cateter Guia Para Angioplastia 6f X 100 Cm Mamaria Interna	Unidade	1,00	173,33	1,25

\* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)



Competência de 05/2022 até 12/2022, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.  
 Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,  
 Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	05/2022		06/2022		08/2022	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
1477 Cateter Guia Extra Back Up 7f X 100 Cm 3,5 Cm	Unidade	3,00	570,00	1,00	190,00		
1478 Cateter Guia Extra Back Up 7f X 100 Cm 4,0 Cm	Unidade			2,00	380,00		
1475 Cateter Guia Para Angioplastia 7f X 100 Cm Jr 3,5	Unidade					1,00	190,00

Produto	Unidade	09/2022		12/2022		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
1477 Cateter Guia Extra Back Up 7f X 100 Cm 3,5 Cm	Unidade					2,00
1478 Cateter Guia Extra Back Up 7f X 100 Cm 4,0 Cm	Unidade	1,00	190,00	1,00	190,00	1,33
1475 Cateter Guia Para Angioplastia 7f X 100 Cm Jr 3,5	Unidade					1,00

\* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)



Competência de 06/2023 até 12/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.  
Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,  
Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	06/2023		07/2023		08/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
1392 Cateter Balao P/Angioplastia 2,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	364,00	1,00	364,00	1,00	364,00
1389 Cateter Balao P/Angioplastia 2,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade	2,00	728,00				
1393 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 10 Mm Nao Complacente	Unidade						
1394 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 15 Mm Nao Complacente	Unidade					2,00	728,00
1332 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade					3,00	1.245,00
1396 Cateter Balao P/Angioplastia 2,5 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade					2,00	728,00
1403 Cateter Balao P/Angioplastia 3,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade	2,00	728,00	2,00	728,00	2,00	728,00
1400 Cateter Balao P/Angioplastia 3,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade			1,00	364,00	1,00	364,00
1448 Cateter Balao P/Angioplastia 3,5 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade	2,00	728,00				
1445 Cateter Balao P/Angioplastia 3,5 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade					5,00	1.820,00
1451 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 15 Mm Nao Complacente	Unidade	3,00	1.094,47	2,00	729,65		
1452 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	364,93	1,00	364,93	1,00	364,93
1449 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	364,00	1,00	364,00		

Produto	Unidade	09/2023		10/2023		11/2023	
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto	Qtd. Mvto	Vir. Mvto
1392 Cateter Balao P/Angioplastia 2,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade	3,00	1.092,00				
1389 Cateter Balao P/Angioplastia 2,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade						
1393 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 10 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	400,00			1,00	400,00
1394 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 15 Mm Nao Complacente	Unidade	2,00	728,00				
1332 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade			1,00	415,00	2,00	830,00
1396 Cateter Balao P/Angioplastia 2,5 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade	3,00	1.092,00				
1403 Cateter Balao P/Angioplastia 3,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade						
1400 Cateter Balao P/Angioplastia 3,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	364,00	4,00	1.456,00	3,00	1.092,00
1448 Cateter Balao P/Angioplastia 3,5 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	364,00	3,00	1.092,00		
1445 Cateter Balao P/Angioplastia 3,5 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade			3,00	1.092,00	1,00	364,00
1451 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 15 Mm Nao Complacente	Unidade					1,00	364,82
1452 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade			2,00	729,87	1,00	364,93
1449 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade	2,00	728,00	2,00	728,00		

Produto	Unidade	12/2023		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
1392 Cateter Balao P/Angioplastia 2,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade			1,50
1389 Cateter Balao P/Angioplastia 2,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade			2,00
1393 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 10 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	400,00	1,00

\* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)



Competência de 06/2023 até 12/2023, Estoque: Todos, Espécie: Todos, Classe: Todos, Subclasse: Todos, Produto Controlado: Ambos.  
 Produtos Considerados: Padronizados e Não-Padronizados, Reembolsáveis e Não-Reembolsáveis, Movimentados e Não-Movimentados,  
 Próprios, Consignados e Reprocessados, Bloqueados e Não-Bloqueados para Compras, Suprimentos e Terceiros, Patrimoniais e Não Patrimoniais.

Produto	Unidade	12/2023		* Média Qtd.
		Qtd. Mvto	Vir. Mvto	
1394 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 15 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	364,00	1,67
1332 Cateter Balao P/Angioplastia 2,25 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade			2,00
1396 Cateter Balao P/Angioplastia 2,5 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade	2,00	728,00	2,33
1403 Cateter Balao P/Angioplastia 3,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade			2,00
1400 Cateter Balao P/Angioplastia 3,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade			2,00
1448 Cateter Balao P/Angioplastia 3,5 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade			2,00
1445 Cateter Balao P/Angioplastia 3,5 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade	1,00	364,00	2,50
1451 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 15 Mm Nao Complacente	Unidade	2,00	729,65	2,00
1452 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 20 Mm Nao Complacente	Unidade			1,20
1449 Cateter Balao P/Angioplastia 4,0 X 6 Mm Nao Complacente	Unidade			1,50

\* Obs.: O calculo da média deste relatório é feito com base nos meses que houveram movimentações. (MÉDIA ARITIMÉTRICA)



# ANEXO IV



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	valor unitário	valor global
1	10839	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12	R\$ 557,16	R\$ 6.685,92
2	10826	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12	R\$ 542,87	R\$ 6.514,44
3	10843	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12	R\$ 557,16	R\$ 6.685,92
4	10840	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	6	R\$ 557,16	R\$ 3.342,96
5	10841	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12	R\$ 557,16	R\$ 6.685,92
6	10847	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	6	R\$ 557,16	R\$ 3.342,96
7	10851	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12	R\$ 542,87	R\$ 6.514,44
8	10850	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12	R\$ 542,87	R\$ 6.514,44
9	10855	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Un.	12	R\$ 557,16	R\$ 6.685,92





20	10915	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JR 4,0; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	24	R\$ 187,98	R\$ 4.511,52
21	10904	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AR1; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	18	R\$ 177,23	R\$ 3.190,14
22	10905	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AR2; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	12	R\$ 187,98	R\$ 2.255,76
23	854	Cateter - Espécie: guia para angioplastia IMA (mamaria interna); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	6	R\$ 113,83	R\$ 682,98
24	10914	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JR 3,5; Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Un.	6	R\$ 177,23	R\$ 1.063,38
25	10922	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 3,5 cm.	1 - Un.	12	R\$ 179,68	R\$ 2.156,16
26	10923	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 4,0 cm.	1 - Un.	6	R\$ 179,68	R\$ 1.078,08
27	19666	Cateter - Espécie: guia para angioplastia; Medida: 6 Fr; Requisito: com extensão guia com ponta flexível, com revestimento hidrofílico, com marcador distal radiopaco, técnica mother and child; Comprimento: 150 cm.	1 - Un.	16	R\$ 7.599,25	R\$ 121.588,00
						R\$ 259.830,64







ITEM 010								
1	31	1 - Un.	001084 4	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	542,87	
					RESULTADO		542,87	16.828,97
					TOTAL		542,87	16.828,97
ITEM 011								
1	32	1 - Un.	001084 5	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	542,87	
					RESULTADO		542,87	17.371,84
					TOTAL		542,87	17.371,84
ITEM 012								
1	38	1 - Un.	001084 6	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	557,16	
					RESULTADO		557,16	21.172,08
					TOTAL		557,16	21.172,08
ITEM 013								
1	16	1 - Un.	001085 1	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	557,16	
					RESULTADO		557,16	8.914,56
					TOTAL		557,16	8.914,56
ITEM 014								
1	32	1 - Un.	001084 8	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	542,87	
					RESULTADO		542,87	17.371,84
					TOTAL		542,87	17.371,84
ITEM 015								
1	28	1 - Un.	001084 9	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 15mm (+/- 2mm); Material:	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	542,87	



					TOTAL	542,87	6.514,44	
<b>ITEM 021</b>								
1	8	1 - Un.	001085 9	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	557,16	
					RESULTADO		557,16	4.457,28
					TOTAL		557,16	4.457,28
<b>ITEM 022</b>								
1	16	1 - Un.	001085 6	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	542,87	
					RESULTADO		542,87	8.685,92
					TOTAL		542,87	8.685,92
<b>ITEM 023</b>								
1	11	1 - Un.	001085 7	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	542,87	
					RESULTADO		542,87	5.971,57
					TOTAL		542,87	5.971,57
<b>ITEM 024</b>								
1	10	1 - Un.	001085 8	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	542,87	
					RESULTADO		542,87	5.428,70
					TOTAL		542,87	5.428,70
<b>ITEM 025</b>								
1	26	1 - Un.	001091 7	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 5F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 3,5 cm.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	166,75	
					RESULTADO		166,75	4.335,50
					TOTAL		166,75	4.335,50
<b>ITEM 026</b>								





					TOTAL	187,98	8.459,10	
<b>ITEM 032</b>								
1	32	1 - Un.	001090 3	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AL3; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	177,23	
					RESULTADO		177,23	5.671,36
					TOTAL	177,23	5.671,36	
<b>ITEM 033</b>								
1	137	1 - Un.	001090 7	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 3,5; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	187,98	
					RESULTADO		187,98	25.753,26
					TOTAL	187,98	25.753,26	
<b>ITEM 034</b>								
1	104	1 - Un.	001090 9	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 4,0; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	187,98	
					RESULTADO		187,98	19.549,92
					TOTAL	187,98	19.549,92	
<b>ITEM 035</b>								
1	38	1 - Un.	001091 1	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 4,5; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	177,23	
					RESULTADO		177,23	6.734,74
					TOTAL	177,23	6.734,74	
<b>ITEM 036</b>								
1	30	1 - Un.	001091 2	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 5,0; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	177,23	
					RESULTADO		177,23	5.316,90
					TOTAL	177,23	5.316,90	
<b>ITEM 037</b>								
1	260	1 - Un.	001091 3	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JR 3,5; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	187,98	
					RESULTADO		187,98	48.874,80



					TOTAL	187,98	48.874,80	
<b>ITEM 038</b>								
1	78	1 - Un.	001091 5	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JR 4,0; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	187,98	
					RESULTADO		187,98	14.662,44
					TOTAL		187,98	14.662,44
<b>ITEM 039</b>								
1	13	1 - Un.	001090 4	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AR1; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	177,23	
					RESULTADO		177,23	2.303,99
					TOTAL		177,23	2.303,99
<b>ITEM 040</b>								
1	21	1 - Un.	001090 5	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AR2; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	187,98	
					RESULTADO		187,98	3.947,58
					TOTAL		187,98	3.947,58
<b>ITEM 041</b>								
1	26	1 - Un.	000085 4	Cateter - Espécie: guia para angioplastia IMA (mamária interna); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	113,83	
					RESULTADO		113,83	2.959,58
					TOTAL		113,83	2.959,58
<b>ITEM 042</b>								
1	8	1 - Un.	001090 8	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 3,5; Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	177,23	
					RESULTADO		177,23	1.417,84
					TOTAL		177,23	1.417,84
<b>ITEM 043</b>								
1	13	1 - Un.	001091 0	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 4,0; Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	177,23	
					RESULTADO		177,23	2.303,99
					TOTAL		177,23	2.303,99

					TOTAL	177,23	2.303,99	
<b>ITEM 044</b>								
1	8	1 - Un.	001091 4	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JR 3,5; Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	177,23	
					RESULTADO		177,23	1.417,84
					TOTAL		177,23	1.417,84
<b>ITEM 045</b>								
1	13	1 - Un.	001092 2	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 3,5 cm.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	179,68	
					RESULTADO		179,68	2.335,84
					TOTAL		179,68	2.335,84
<b>ITEM 046</b>								
1	13	1 - Un.	001092 3	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 4,0 cm.	VALOR FINAL MÉDIA	Pesquisa de Preço - Processo	179,68	
					RESULTADO		179,68	2.335,84
					TOTAL		179,68	2.335,84
TOTAL GERAL						17.037,37	476.139,79	
Elaborado por: mfsilva						Data: 15/05/2023 08:50		

## Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	ITEM 001	0010839	557,16	7.243,08
1	ITEM 002	0010824	542,87	9.228,79
1	ITEM 003	0010825	542,87	9.228,79
1	ITEM 004	0010826	542,87	13.028,88
1	ITEM 005	0010843	557,16	12.814,68
1	ITEM 006	0010840	557,16	5.014,44
1	ITEM 007	0010841	557,16	8.914,56
1	ITEM 008	0010842	557,16	11.143,20



## Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	ITEM 009	0010847	557,16	11.143,20
1	ITEM 010	0010844	542,87	16.828,97
1	ITEM 011	0010845	542,87	17.371,84
1	ITEM 012	0010846	557,16	21.172,08
1	ITEM 013	0010851	557,16	8.914,56
1	ITEM 014	0010848	542,87	17.371,84
1	ITEM 015	0010849	542,87	15.200,36
1	ITEM 016	0010850	542,87	13.028,88
1	ITEM 017	0010855	557,16	10.586,04
1	ITEM 018	0010852	542,87	7.057,31
1	ITEM 019	0010853	542,87	8.143,05
1	ITEM 020	0010854	542,87	6.514,44
1	ITEM 021	0010859	557,16	4.457,28
1	ITEM 022	0010856	542,87	8.685,92
1	ITEM 023	0010857	542,87	5.971,57
1	ITEM 024	0010858	542,87	5.428,70
1	ITEM 025	0010917	166,75	4.335,50
1	ITEM 026	0010918	166,75	2.167,75
1	ITEM 027	0010920	179,68	12.936,96
1	ITEM 028	0010921	166,75	27.180,25
1	ITEM 029	0011143	166,75	13.006,50
1	ITEM 030	0010901	177,23	7.975,35
1	ITEM 031	0010902	187,98	8.459,10
1	ITEM 032	0010903	177,23	5.671,36
1	ITEM 033	0010907	187,98	25.753,26
1	ITEM 034	0010909	187,98	19.549,92







# ANEXO V



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS****FOLHA DE DESPACHO**

De: Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira

Para: Coordenadoria de Compras

Assunto: Definição de Fonte para **o EXERCICIO DE 2024**

Informamos a dotação orçamentária conforme descrito abaixo:

UG: 270201

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.27201.10.302.2200.6240.0009****OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR- UTI PEDIATRICA TIPO II****FUNTE: 0165980011**

PROCESSO: TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: CATETER BALÃO

VALOR ESTIMADO R\$ : 245.404,54

NATUREZA DA DESPESA 33903036

MODALIDADE: DISPENSA – ARTIGO 75 LEI 14.133/21

Campo Grande – MS, 18 de março de 2024.

Sandra Mara Figueiredo Mendes  
Matricula 41945025  
FUNSAU